



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais  
 Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Térreo - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34) 3291-8969 - www.drii.ufu.br - secretaria@drii.ufu.br



### EDITAL DRII Nº 6/2022

21 de março de 2022

Processo nº 23117.018675/2022-17

#### 5ª CHAMADA COMPLEMENTAR AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DRII Nº 10/2021: PROGRAMA PARA EL FORTALECIMIENTO DE LA FUNCIÓN PÚBLICA EN AMÉRICA LATINA (FUNDACIÓN BOTÍN)

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), juntamente com seu Comitê de Programas de Mobilidade (CPM), torna pública esta chamada para pré-selecionar discentes dos cursos de graduação da UFU aptos a se candidatarem à XIII Convocatória do Programa para el Fortalecimiento de la Función Pública en América Latina (PFFPAL) promovido pela Fundación Botín (edição do ano civil de 2022).

#### 1. DO PROGRAMA

1.1. O "Programa para el Fortalecimiento de la Función Pública en América Latina" (PFFPAL), promovido pela Fundación Botín, selecionará discentes de graduação de instituições de ensino superior, localizadas na América Latina, interessados em participar de um programa de formação acadêmica e práticas profissionais com o objetivo de contribuir para o fortalecimento das instituições públicas latino-americanas de modo a auxiliar no desenvolvimento econômico, social e sustentável.

1.2. O candidato ao se inscrever nesta chamada complementar, assume o ônus de se submeter às regras do certame e proceder às insurgências que porventura surjam no decorrer do processo, a fim de ser pré-selecionado.

1.3. A UFU, por meio desta chamada complementar, irá pré-selecionar seus discentes, os(as) quais obterão o aval e apoio institucional do magnífico reitor da UFU para se candidatar ao programa junto à Fundación Botín.

1.4. Os(as) discentes pré-selecionados(as) por esta chamada complementar receberão uma carta com o aval do magnífico reitor da UFU, conforme modelo disponibilizado no site oficial do programa: <https://fundacionbotin.org/programas/fortalecimiento-funcion-publica-america-latina/programa/convocatoriaxiii/>

1.5. O(a) discente selecionado(a) pela Fundación Botín deverá iniciar suas atividades conforme data prevista no Anexo II desta chamada complementar, porém este período poderá ser alterado, a critério das instituições envolvidas no processo, por motivos relacionados à pandemia do COVID-19 ou de qualquer outra natureza.

1.6. O programa é voltado para jovens universitários, de qualquer área de conhecimento, nascidos em países da América Latina.

1.7. A Fundação Botín cobrirá todos os custos de traslados, hospedagem e manutenção durante o programa.

1.8. Nesta edição, as aulas do programa começarão em 17 de outubro de 2022, na Universidade dos Andes, em Bogotá (Colômbia). Posteriormente, os alunos viajarão então à Espanha, com uma programação em Madri, Santander, Caminho de Santiago e na Universidade de Salamanca. O programa se encerrará no Rio de Janeiro, na Fundação Getúlio Vargas (FGV), em 1º de dezembro de 2022.

1.9. Cada discente selecionado(a) só pode usufruir do programa uma única vez.

1.10. Será de total responsabilidade do(a) discente selecionado(a) pela Fundación Botín providenciar os recursos necessários para sua participação, bem como arcar com todas as despesas.

#### 2. DAS INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO, DA MODALIDADE DAS AULAS, DAS VAGAS, DOS CURSOS ELEGÍVEIS, DO IDIOMA, E DOS PRAZOS PREVISTOS PELO PROGRAMA

2.1. Informações tais como instituições de acolhimento, modalidade das aulas, quantidade de vagas disponibilizadas, cursos elegíveis, requisitos referente à idioma, bem como prazos previstos pelo programa para envio de candidatura e início das atividades acadêmicas estão descritas no Anexo II desta chamada complementar.

2.2. A UFU não se responsabilizará por quaisquer danos gerados ao(a) discente por eventuais alterações realizadas pela Fundación Botín nas informações descritas no Anexo II, mesmo após a publicação do resultado final da pré-seleção realizada por esta chamada complementar.

#### 3. DOS REQUISITOS

3.1. O(a) candidato(a) deverá atender, necessariamente, a todos os requisitos obrigatórios listados no Quadro 01:

| Quadro 01:   |
|--|
| Possuir nacionalidade de um país latino-americano.   |
| Ser discente regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFU, não podendo estar com a matrícula trancada. |
| Ter sido credenciado(a) pelo Edital de Credenciamento DRII nº 10/2021.   |
| Possuir proficiência em língua estrangeira, conforme idioma e nível mencionados no Anexo II.                       |
| Ter condições de cumprir, pelo menos, 01 (um) semestre letivo na UFU, após o término do período de mobilidade.     |
| Ter integralizado, no ato da inscrição, de 50% a 80% da carga horária do curso.                                    |
| Ter nascido entre 1º de janeiro de 1998 e 31 de dezembro de 2002.  |

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e acontecerão em data e local descritos no cronograma deste edital.

4.2. Os documentos encaminhados para a inscrição deverão estar legíveis, apresentando os detalhes visuais do documento em boa resolução e perspectiva uniforme. Não serão válidos documentos com sombras, borrões ou reflexos.

4.3. A responsabilidade pela entrega da documentação de inscrição é exclusiva do(a) candidato(a).

4.4. O envio dos documentos deverão ser somente em forma de arquivo PDF. Documentos encaminhados em outros formatos ou via link serão desconsiderados.

4.5. No e-mail para inscrição, com o encaminhamento dos documentos, o(a) candidato(a) deverá nomeá-lo da seguinte forma: "**Inscrição - Edital DRII/UFU Nº 06/2022\_ nome completo do(a) discente**". Após o recebimento da mensagem, o Setor de Protocolo da UFU encaminhará, via Sistema Eletrônico de

Informações (SEI), a documentação do(a) candidato(a) à DRII.

4.6. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, entregar os seguintes documentos listados no Quadro 02:

| Quadro 02:   |
|--|
| Formulário de inscrição (Anexo I) disponível nesta chamada complementar, contendo Termo de Responsabilidade (alertas sobre COVID-19) e Autodeclaração com a assinatura do(a) candidato(a).   |
| Atestado de matrícula atualizado emitido pela PROGRAD.   |
| Histórico acadêmico original atualizado (incluindo o semestre 2021/1) com o coeficiente de rendimento acadêmico (CRA).   |
| Cópia do certificado de proficiência emitido pelo ILEEL/UFU - Proflin Mobilidade ou certificado de proficiência internacional cujo resultado seja expresso conforme o quadro comum europeu de referência, relativo à idioma e nível mencionados no Anexo II.   |
| Certificado de vacinação contra a COVID-19 emitido por autoridades de saúde. Conforme Art. 2º da Portaria REITO Nº 287, de 03 de março de 2022, a vacinação a ser comprovada corresponderá àquela definida no Plano Nacional de Imunização, com pelo menos duas doses ou dose única do esquema vacinal ou demais recomendações vigentes. |

#### 5. DA PRÉ-SELEÇÃO

5.1. Uma banca examinadora composta por membros do CPM realizará a seleção dos(as) discentes da UFU. A banca conferirá a documentação de inscrição protocolada pelo(a) candidato(a) e ranqueará os(as) discentes considerando como ordem de prioridade o resultado final do **Edital de Credenciamento DRII nº 10/2021**, o envio e preenchimento adequado dos documentos.

5.2. Será desclassificado(a) da pré-seleção desta chamada complementar, o(a) discente que:

5.2.1. Deixar de apresentar qualquer um dos documentos obrigatórios à inscrição conforme Quadro 02 e/ou;

5.2.2. Realizar sua inscrição fora de local e prazo descritos no cronograma desta chamada e/ou;

5.2.3. Não atender a todos os requisitos obrigatórios descritos no Quadro 01.

5.3. A lista contendo os(as) candidatos(as) pré-classificados(as), bem como os(as) desclassificados, estará disponível para acesso no resultado desta chamada complementar, a ser publicado conforme local e data descritos no cronograma deste edital.

5.4. Os(as) candidatos(as) que desejarem entrar com recurso, contestando o resultado preliminar desta chamada complementar, deverão fazê-lo conforme data, local e orientações descritas no cronograma deste edital.

5.5. Após analisados os eventuais recursos recebidos, será publicado o resultado final desta chamada complementar, conforme local e data descritos no cronograma deste edital.

5.6. Caso a instituição de acolhimento e/ou o programa solicite que a UFU indique uma quantidade restrita de candidatos(a), após finalizada esta chamada complementar, a nomeação será realizada considerando a ordem de classificação deste edital, conforme resultado final.

#### 6. DA CANDIDATURA JUNTO AO PROGRAMA DA FUNDACIÓN BOTÍN

6.1. Tão logo for publicado o resultado final desta chamada complementar, o(a) discente deverá buscar e providenciar documentação demandada pelo programa, conforme orientações descritas no site da Fundación Botín, e realizar sua candidatura online na plataforma oficial da instituição: <https://fundacionbotin.org/programas/fortalecimiento-funcion-publica-america-latina/>

6.2. As atividades descritas no item 6.1 deste edital são de total responsabilidade do(a) candidato(a) pré-selecionado(a) por esta chamada complementar e, portanto, a UFU não se responsabilizará por quaisquer danos gerados ao(à) discente por motivo de equívocos ou ausência de documentação.

6.3. A seleção final dos discentes será realizada pela Fundación Botín, a qual irá indicar o resultado do processo seletivo por meio de emissão de carta de aceite ou documento similar, conforme data prevista e indicada no cronograma deste edital.

#### 7. DO CRONOGRAMA

| Período  | Atividade Prevista  | Local  |
|--|---|--|
| 11/04/2022 a 21/04/2022<br>(Até as 17hs - Horário de Brasília) | Inscrições.   | O(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação de inscrição para o e-mail: <b>sepro@reito.ufu.br</b> |
| 25/04/2022 a 27/04/2022  | Análise por parte da Banca Examinadora.   | Atividade remota.  |
| 28/04/2022   | Divulgação do resultado preliminar da pré-seleção do Edital DRII nº 6/2022.         | www.dri.ufu.br/editais   |
| 29/04/2022<br>(Até as 17hs - Horário de Brasília)              | Apresentação de eventual recurso.   | O(a) candidato(a) deverá encaminhar seu recurso para o e-mail do Setor de Pro: <b>sepro@reito.ufu.br</b> |
| 02/05/2022 e 03/05/2022  | Análise de eventuais recursos pela Banca Examinadora.                               | Atividade remota.  |
| <b>04/05/2022</b>  | Divulgação do resultado final da pré-seleção do Edital DRII nº 6/2022.              | www.dri.ufu.br/editais   |
| Disponível no Anexo II   | Candidatura junto à Fundación Botín   | Atividade remota.  |
| 25/07/2022   | Previsão de divulgação do resultado final da seleção realizada pela Fundación Botín | Não informado pela Fundación Botín.  |
| Disponível no Anexo II   | Previsão de início das atividades do programa.                                      | Atividade remota.  |

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O(A) candidato(a) é inteiramente responsável por verificar se o programa em questão possibilita equivalência dos créditos, conforme Resolução nº 20/2011, do Conselho de Graduação, a qual determina que o(a) discente deverá cursar pelo menos um componente curricular que tenha equivalência de carga horária e conteúdo com componente curricular do curso de origem da UFU, sob pena de não ser matriculado em "Mobilidade Internacional".

8.2. É indispensável a matrícula em "Mobilidade Internacional" durante o período de mobilidade internacional para o(s) discente(s) que receber(em) o aceite da Fundación Botín.

8.3. A UFU não se responsabilizará por quaisquer danos gerados ao(à) discente por eventuais alterações realizadas pela Fundación Botín no processo como documentação exigida, mudanças nos prazos, cancelamento do programa, alteração no período de início das atividades relacionadas à mobilidade internacional, dentre outros, por motivos de medidas relacionadas ao COVID-19 ou de qualquer outra natureza.

8.4. Antes de partir para a mobilidade, será de total responsabilidade do(a) discente selecionado(a) para participar do programa a observância quanto à situação do COVID-19 no país e cidade de destino.

8.5. Será de total responsabilidade do(a) discente selecionado(a) para participar do programa arcar com todos os custos relacionados à medidas de combate ao COVID-19.

- 8.6. Será de total responsabilidade do(a) discente selecionado(a) para participar do programa providenciar seu visto, incluindo a busca de informações, despesas econômicas, trâmites administrativos, observância dos prazos e demais procedimentos, de modo que a UFU não se responsabilizará por possíveis atrasos na entrega dos vistos e demais transtornos.
- 8.7. Será de total responsabilidade do(a) discente selecionado(a) para participar do programa providenciar passagens, local de hospedagem no país de destino e seguro de vida e saúde com cobertura para todo o período de mobilidade cuja aquisição será obrigatória.
- 8.8. A participação do(a) discente no programa não caracteriza transferência de vínculo da UFU para as instituições envolvidas no processo e, portanto, não cria qualquer vínculo definitivo com a mesma.
- 8.9. O discente é responsável, desde o início de sua candidatura a esta chamada complementar, pela veracidade das informações declaradas e, portanto, qualquer discrepância acarretará no cancelamento da sua participação no programa.
- 8.10. Casos omissos serão resolvidos pela DRII e seu comitê CPM.

Thaiza Jordana de Assunção Melo Aquino  
Diretora Substituta de Relações Internacionais  
Portaria Reito nº 805, de 03/07/2019



Documento assinado eletronicamente por **Thaiza Jordana de Assunção Melo Aquino, Diretor(a) substituto(a)**, em 06/04/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3456390** e o código CRC **DD507DFD**.

#### ANEXO I

DISPONÍVEL EM: [HTTP://WWW.DRI.UFU.BR/EDITAIS](http://www.dri.ufu.br/editais)

#### ANEXO II

| Países                     | Instituições de acolhimento   | Modalidade das aulas | Vagas (estudantes de graduação) | Cursos elegíveis                    | Idioma mínimo requerido        | Prazo previsto para candidatura junto à Fundación Botín | Prazo previsto para início das aulas na instituição de acolhimento |
|----------------------------|---|----------------------|---------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------|---|--|
| Colômbia, Espanha e Brasil | Universidad de los Andes (Bogotá);<br>Roteiro espanhol: Madrid, Santander, Camino de Santiago y Salamanca;<br>Fundación Getulio Vargas (Rio de Janeiro) | Presencial           | Não informado                   | Todos os cursos de graduação da UFU | Inglês ou Espanhol (mínimo B1) | Até 16/05/2022  | 17/10/2022   |